PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 27 /2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

"Fica alterada a Lei Municipal n.º 660 de 04 de julho de 2008, que fixa a data base e o indexador para a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos e remuneração dos servidores municipais *e dá outras providências*".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso X, da Constituição da República, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulado o dia 1º de maio como sendo a data base para se proceder à revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Serranópolis -GO, bem como da remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados do Executivo e do Legislativo municipal, e por conseguinte os aposentados e pensionistas vinculados, exceto o Magistério/educação e seus vinculados, os quais a data base é fixada em mesmo índice no mês de janeiro de cada ano.

Parágrafo único - A revisão prevista no caput se fará com a observância da variação pelo período acumulado dos últimos 12 (doze)meses, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, com seus efeitos retroagidos ao dia 1º de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS, aos 28 dias do mês de março de 2025.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal de Serranópolis – GO.

Zilmar Ferreira da S. Carvalho
Prefeita Municipal

RECEBEMOS
06 / 06 / 25
ASSINATURA
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis

MENSAGEM N.º 37 /2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores de Serranópolis – Goiás,
Tenho a honra de encaminhar para deliberação dessa Egrégia Casa o Incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a uniformização e adequação do método de revisão geral anual dos agentes políticos do município de Serranópolis – Go, bem como dos servidores do executivo, legislativo e demais vinculados.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa é destinado a uniformizar a revisão geral anual dos agentes políticos e dos servidores públicos, comissionados e demais vinculados, tanto do poder executivo quanto do legislativo municipal.

Isto posto, privilegiando os princípios constitucionais da igualdade, generalidade, equidade, impessoalidade e da dignidade da pessoa humana como norteadores da boa gestão administrativa em nossa urbe, encaminhamos o necessário projeto a esta nobre casa de leis para que instrumentalize a concretude da aplicação de seus efeitos no mundo prático e fático, pois com a união dos poderes é que se faz uma administração justa e proativa.

Sendo assim, considerando a clara legalidade do PL, contando com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos sua apreciação em **PLENÁRIO**. Nestes termos, envio a presente Mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GOIÁS, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal de Serranópolis – GO.

Zilmar Ferreira da S. Carvalho
Prefeita Municipal